



Poder Executivo

Comunicações	2
Notas Oficiais	2
Leis, Decretos e Portarias	3
2. Decretos	3
3. Portarias	4
Licitações	5
Ata de Registro de Preços	5

Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias	7
5. Atos	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Comunicações

Notas Oficiais

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ inscrito no CGC/MF n.º 95.719.381/0001-70 E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

DO VALOR: **valor total** de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em quatro parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2023, e Fevereiro/2024, conforme plano de aplicação em anexo.

Quatro Pontes, 30 de março de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 058/2023

DATA: 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 227/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DOS PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Item IV e XX, e em conformidade com o Art. 92, Item I, letra "a", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 062/93, de 29 de dezembro de 1993, Art. 172, alterado pela Lei Complementar nº 031/2022 e considerando o Memorando nº 01/2023, do Setor de Fiscalização de Tributos.

D E C R E T A

Artigo 1º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2023, obedecerá a seguinte fixação de prazos:

A) PARCELA ÚNICA:	12/06/2023
B) PRIMEIRA PARCELA:	12/06/2023
C) SEGUNDA PARCELA:	12/07/2023
D) TERCEIRA PARCELA:	11/08/2023
E) QUARTA PARCELA:	11/09/2023

Parágrafo único - Para o recolhimento do imposto em parcela única, até a data do vencimento, o contribuinte gozará de redução estabelecida em 10% (dez por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidos os demais artigos do Decreto nº 227/2022.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

SILVESTRE ROHDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 208/2023

DATA: 03 DE ABRIL DE 2023

**SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Alínea “c” e “f”, da Lei Orgânica do Município, Artigo 4 da Lei Municipal nº 2234, de 11 de setembro de 2019, considerando a Portaria nº 051/2023 e o Ofício nº 002/2023, da Presidente da Comissão do Processo Administrativo.

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de abril de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2023, instaurado pela portaria nº 051/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

**JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO**

**TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Licitações

Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Produtos destinados à merenda escolar para os alunos da Creche Municipal, Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm e da Escola Municipal Dona Leopoldina, do Município de Quatro Pontes, s serem entregues na quantidade e frequência determinadas para o atendimento do cardápio diário – itens esses que restaram desertos no Pregão 079/2022, durante o período de vigência da ATA. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL. - VALOR TOTAL: R\$ 22.986,90 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 31 de março de 2024. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 04 de maio de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 31 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Produtos destinados à merenda escolar para os alunos da Creche Municipal, Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm e da Escola Municipal Dona Leopoldina, do Município de Quatro Pontes, s serem entregues na quantidade e frequência determinadas para o atendimento do cardápio diário – itens esses que restaram desertos no Pregão 079/2022, durante o período de vigência da ATA. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. - CONTRATADA: SUPERMERCADO EDIMAR EIRELI. - VALOR TOTAL: R\$ 23.297,70 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 31 de março de 2024. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 04 de maio de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 31 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Produtos destinados à merenda escolar para os alunos da Creche Municipal, Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm e da Escola Municipal Dona Leopoldina, do Município de Quatro Pontes, s serem entregues na quantidade e frequência determinadas para o atendimento do cardápio diário – itens esses que restaram desertos no Pregão 079/2022, durante o período de vigência da ATA. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. - CONTRATADA: CONATOS MERCANTIL EIRELI ME. - VALOR TOTAL: R\$ 42.105,09 (quarenta e dois mil, cento e cinco reais e nove centavos). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 31 de março de 2024. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 04 de maio de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 31 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Produtos destinados à merenda escolar para os alunos da Creche Municipal, Escola Municipal Professora Clarice Maria Bremm e da Escola Municipal Dona Leopoldina, do Município de Quatro Pontes, s serem entregues na quantidade e frequência determinadas para o atendimento do cardápio diário – itens esses que restaram desertos no Pregão 079/2022, durante o período de vigência da ATA. - FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PREGÃO Nº 006/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. - CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 4.885,40 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). - PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 31 de março de 2024. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 31 de março de 2023 e término no dia 04 de maio de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 31 de março de 2023.



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

OBJETO: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para execução dos serviços de, incluindo materiais e mão de obra, Revitalização da cobertura de 4 (quatro) Salas de Aula interditadas da Escola Municipal Dona Leopoldina, e prazo de execução de 90 (noventa) dias, executado com recursos próprios do Município sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022, fornecido pelo CONTRATANTE. - FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Contrato nº 137/2022. - CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA. - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta), compreendido entre o dia 31 de março de 2023 até o dia 02 de maio de 2023. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 313 (trezentos e treze) dias, contados do dia 31 de março de 2023 até 06 de fevereiro de 2024. - Quatro Pontes, Estado do Paraná, 29 de março de 2023.

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



ATO-ME 006/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AOS VEREADORES CLEUNICE MAJOLO E SILVESTRE ROHDEN PARA ASSUMIREM CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Licenciar, na forma do Art. 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Quatro Pontes, a Vereadora Cleunice Majolo, em razão desta ter sido nomeada no cargo de Secretária Municipal na Secretaria de Cultura e Esportes, conforme a Portaria nº 200/2023, de 30 de março de 2023, do Executivo Municipal.

Art. 2º. Licenciar, na forma do Art. 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Quatro Pontes, o Vereador Silvestre Rohden, em razão deste ter sido nomeado no cargo de Secretário Municipal na Secretaria de Finanças, conforme a Portaria nº 199/2023, de 30 de março de 2023, do Executivo Municipal.

Art. 3º - Em razão do licenciamento para investidura nos cargos de Secretários Municipais, consideram-se os vereadores licenciados desde a nomeação.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 03 de abril de 2023.

PEDRINHO A. TONELLI
Presidente

JEAN STELTTER
1º Secretário